

**LEI N.º 1.359/2002**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO  
LUZIA AUGUSTA DA SILVA – ACBLAS.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Luzia Augusta da Silva – ACBLAS, com sede provisória a Av. Augusta dos Reis Pinto, 483 – Bairro Luzia Augusta da Silva.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 01 de março de 2002.

Hélio Márcio Campos  
*Prefeito Municipal*

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves  
*Procuradora Geral*